

DIÁRIO
OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Cristópolis*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO.....



DECRETO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Avenida Major Claro, 160, Centro – Cristópolis
CNPJ 13.655.089/0001-76

DECRETO N.º032, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

“Altera o Decreto 028/2021 que Declarou de utilidade pública o imóvel rural localizado no Município de Cristópolis e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, usando das suas atribuições legais, nos termos do Inciso VI do Artigo 145 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que houve erro material na descrição das coordenadas geográficas e dá localização do imóvel rural pertencente ao Espólio de José Benedito de Santana que foi declarado de utilidade pública através do decreto 028/2021 de 25 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO finalmente que o Decreto-Lei nº 3.365/1941, que regulamenta o artigo 5º XXIV da Constituição Federal instituindo a competência municipal para fins de desapropriação por utilidade pública, bem como predispõe a legitimidade para desapropriar área de particular para fins de melhoria dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º- Onde se lê: fica declarada de utilidade pública, por necessidade social e para fins de desapropriação, as seguintes áreas:

Área de terra situado na SEDE, Cristópolis-BA, CEP: 47.950-000, coordenadas de GPS no centro do terreno S 12º14'12” – W 44º24'53”, com área de 14.264,00 metros quadrados. Limites: lateral direita com ESPÓLIO DE JOSÉ BENEDITO DE SANTANA, lateral esquerda com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CRAS e COLEGIO MUN. SÃO PEDRO, frente com a RUA DO CEMITERIO e fundo com a RUA DO CRAS. 2. Quadro de Áreas -Dimensões e áreas a seguir: Frente e Fundo da área maior do terreno = 140,00 m-Laterais esquerda e direita da área maior do terreno= 100,00 m- Frente e Fundo da área menor do terreno = 12,00 m -Laterais esquerda e direita da área menor do terreno= 22,00 m. Totalizando: Área do Terreno = 14.264,00 m².

Art. 2º - Leia-se-á: fica declarada de utilidade pública, por necessidade social e para fins de desapropriação, as seguintes áreas:

I- Área de terra composta pela área situada na cidade de Cristópolis-Ba, CEP: 47.950-000, coordenadas de GPS no centro do terreno S 12º14'12” – W 44º24'53”, **com área de 4.500,00 metros quadrados**, Limites: lateral direita



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Avenida Major Claro, 160, Centro – Cristópolis
CNPJ 13.655.089/0001-76

com ESPÓLIO DE JOSÉ BENEDITO DE SANTANA, lateral esquerda com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CRAS e COLEGIO MUN. SÃO PEDRO, frente com a RUA DO CEMITÉRIO e fundo com a RUA DO CRAS.

II- Área de terra situada na cidade de Cristópolis-Ba, CEP: 47.950-000, coordenadas de GPS no vértice do terreno S 12°14'33,27792" – W 44°25'7,24296", sendo que a distância do vértice até edificação mais próxima é de 360,99m, **com área de 9.500,00 metros quadrados**. O terreno possui desnível regular, solo argiloso, vegetação abundante e não possui calçadas. É caracterizado como terreno rural segundo as leis do código tributário do município. Limites: lateral direita com ESPÓLIO DE JOSÉ BENEDITO DE SANTANA, lateral esquerda com ESPÓLIO DE JOSÉ BENEDITO DE SANTANA, frente com ESTRADA VICINAL e fundo com ESPÓLIO DE JOSÉ BENEDITO DE SANTANA.

Parágrafo Único: Os terrenos acima descritos declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, no caput deste artigo, estão delimitados na planta que seguem anexas, é parte integrante da fazenda “Dois Matos” pertencente ao ESPÓLIO DE JOSÉ BENEDITO DE SANTANA, e encontram-se matriculados na margem da matrícula 0025 do Ofício de Registro Imóveis e Hipotecas, Títulos, Documentos, e Civil das Pessoas Jurídicas do Município de Cristópolis-Ba, Comarca de Barreiras-Ba.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristópolis-Ba, em 04 de março de 2021

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL